DECISÃO CFO-SEC-7, de 06 de março de 2009

Homologa o resultado da eleição processada em 26 de novembro de 2008, no CRO-Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, ?ad referendum? Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul, no dia 26 de novembro de 2008, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011:

MEMBROS EFETIVOS CRO-MS-CD-Nº

Francisco Carlos Grilo 898

Mariam Kodjaoglanian Di Giorgio 244

Silvano da Silva Silvestre 851

Valdir Ferreira Gonçalves 1677

Waldir Gonçalves 199

MEMBROS SUPLENTES CRO-MS-CD-Nº

Fábio Nakao Arashiro 2682

Hamilton Rodrigues dos Santos 640

Jeferson Adão de Almeida Matos 412

José Wilson Capdeville Bastos 1080

Paulo de Tarso Coelho Jardim 2757

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul, para o biênio de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de março 2009.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE